

lente qualidade, sejam em telenovelas ou em curtas-metragens, reportando motivos brasileiros e difundindo as manifestações da nossa cultura em dezenas de países, da América do Sul, a América Central, do Oriente, da África e da Europa.

Nesse contexto, pode-se apontar o avanço das telecomunicações como a maior conquista da humanidade no presente século, sendo necessário que o grande esforço do Brasil, no sentido da sua difusão, sem amplie, a fim de cobrir, pela imagem e pela palavra, centenas de cidades interioranas que, principalmente no interior da Amazônia, não dispõem de repetidoras.

Enquanto não temos um satélite nacional, que substitua as poderosas antenas transmissoras, precisamos que o Ministério das Comunicações dedique especial atenção à instalação de repetidoras, principalmente na Amazônia, onde merecem especial atenção as comunidades de Açaitéua, Curupaiti, km 74 e Alto Bonito, no Município de Viseu, no Estado do Pará.

Prendem aquelas localidades integrar-se na plenitude do sistema de comunicação no País, onde a televisão se apresenta não apenas como a mais recente, se não a mais vitoriosa conquista nas áreas cultural, informativa, artística e desportiva, com ótimos reflexos na integração cultural do País.

Confiamos nas providências do Ministro Antônio Carlos Magalhães, esperamos sejam atendidas; com urgência, essas solicitações das comunidades interioranas do Pará.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Fausto Fernandes o Sr. Ulysses Guimarães deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Entendemos que a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, num momento de instabilidade da política econômica e de perspectivas de mudanças, reveste-se de fundamental importância para as definições políticas dos deputados Constituintes.

É neste panorama — onde são absolutamente necessárias mudanças nos setores social, econômico e político do País — que a participação popular na constituinte ganha atualidade e peso.

Acreditamos que somente com a participação ativa e militante destes setores teremos condições de encontrar as reclamadas soluções para os problemas do País.

No plano político-econômico, teremos que garantir o início de um processo amplo e urgente de distribuição de rendas, para que possamos tirar da miséria essa grande massa de brasileiros que, hoje, marginalizados, perambulam pelas cidades e campos à procura de melhores condições de vida.

Para tanto, são necessárias medidas concretas, como um aprofundamento e ampliação do processo de Reforma Agrária que dê terra para quem nela trabalhe ou quer trabalhar.

A submissão ao FMI (Fundo Monetário Internacional) e aos outros credores externos deve ser banida dos atos e atitudes dos nossos dirigentes,

passando a nossa dívida externa a ser tratada de maneira a privilegiar os interesses nacionais.

Devemos sempre lembrar Tancredo Neves, quando disse que: “não se pagará a dívida do País com a miséria e a fome de nosso povo”.

Temos que resguardar a soberania nacional sobre nossos recursos minerais, fazendo com que a exploração racional e planejada destes recursos tenha como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

O Federalismo deve ser fortalecido, com os Estados e municípios ganhando mais autonomia política e econômica, pois é sem dúvida a partir do fortalecimento econômico e político dos municípios e Estados, que uma série de problemas como, saneamento básico, água e iluminação pública, entre outros, poderão ser melhor equacionados e tratados.

No plano social, a união deve assumir de fato a sua responsabilidade sobre a educação e saúde neste País, destinando constitucionalmente verbas suficientes para que estes serviços possam ser oferecidos a todos os brasileiros gratuitamente.

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, mesmo entendendo que a nova Constituição não será remédio para todos os males que nos afligem, queremos através da nossa participação como Deputado comprometido com as causas populares, ser “Ponta de lança” na defesa intransigente das reivindicações e anseios do nosso povo e em particular do povo de Mato Grosso. Caminharemos ombro a ombro com todos, rumo à plenitude democrática e ao estabelecimento de uma sociedade mais justa onde, com certeza, não haverá lugar para a desesperança e para a miséria.

E ao encerrar este pronunciamento, Sr. Presidente, manifesto aqui a minha disposição de continuar trabalhando pela elaboração de uma Constituição moderna e profundamente democrática que responda aos anseios do povo e da Nação.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Juarez Antunes.

O SR. JUAREZ ANTUNES (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Na elaboração da nova Carta, trabalho que demandará mais de seis meses, não podemos esquecer de alguns problemas que reclamam solução urgente. Dentre esses problemas que afligem a população, um reclama atenção especial dos constituintes:

Trata-se da situação de penúria em que se encontram milhões de aposentados e pensionistas deste País. Esses trabalhadores, que, por quase uma vida inteira, dedicaram-se ao engrandecimento da Nação, ao aposentarem, quando deveriam encontrar um descanso merecido, a tranquilidade depois de décadas de trabalho, são, ao contrário, atirados ao abandono, já que as migalhas que recebem do Instituto de Previdência são uma verdadeira humilhação.

Nunca neste País os nossos governantes buscaram uma solução definitiva em termos de garantir-se tranquilidade a esses milhões de aposentados e pensionistas.

Sempre medidas paliativas. Nunca os aposentados foram tratados com seriedade.

Somos uma Nação injusta, ingrata. Somos um punhado de políticos hipócritas, pois fingimos desconhecer esse grave problema. E ninguém pode desconhecer-lo, pois, ao menos nas vésperas das eleições, nem um só dos senhores parlamen-

tares deixou de dirigir-se aos aposentados falando de suas misérias, de seu sofrimento.

Srs. Constituintes:

À frente da Previdência Social parece que o Governo colocou um empresário. Está o Sr. Raphael de Almeida Magalhães preocupado com saldos positivos de caixa no fim do mês, preocupado em que a Previdência não esteja no vermelho, enquanto os trabalhadores aposentados estão sempre no “branco”, isto é: brancos de fome e de doenças, em virtude da miséria que recebem.

Srs. Constituintes:

Não seremos dignos do mandato que recebemos do povo se não buscarmos urgentemente a paridade salarial dos aposentados com os trabalhadores da ativa.

A Previdência Social não pode ser dirigida como uma fábrica de parafusos que tem de dar lucro no fim do mês.

O lucro que deve ser contabilizado na Previdência Social deve ser exatamente o lado social, o lado humano, o investimento no ser humano, amparando-o na velhice.

Tão logo tenhamos terminado a discussão e votação do Regimento da Constituinte, deveríamos dedicar todas as nossas atenções aos aposentados e pensionistas, sob pena de, se formos ainda esperar pela conclusão da Constituinte, é bem possível que muitos desses companheiros aposentados já não estejam vivos para comemorar a nova Constituição.

Todos nós, constituintes, recebemos votos de aposentados. Portanto, até o PTB que há poucos anos fez aliança com o ex-Presidente, General Figueiredo, em troca de empregos na Previdência Social e na direção de estatais, até que poderia agora, na aliança com o Governo Sarney, introduzir, dentre as condições de apoio, a paridade salarial dos aposentados. Ao menos seria mais honrosa essa aliança.

Ao Sr. Raphael de Almeida Magalhães devemos lembrar que a Previdência Social deve receber da Nação o necessário para garantir aos aposentados uma vida digna. E não ficar a fazer economia em cima da miséria desses milhões de brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Joaquim Francisco.

O SR. JOAQUIM FRANCISCO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes,

A economia do País apresenta, hoje, uma relevante questão de política interna, de consequências sociais, e um grave problema de política externa, de repercussões econômicas.

A questão de política interna, de consequências sociais, é a que diz respeito ao abastecimento.

Com efeito, trata-se de assegurar os meios capazes de manter estável a oferta de alimentos no mercado interno.

A recente experiência da escassez de produtos, que afetou o abastecimento das famílias brasileiras, envolve duas distorções: do lado da oferta, provocou a desorganização do sistema produtivo pelos desencontros ocorridos nos diversos segmentos de produção e comercialização. Na verdade, quando aconteceram, foram ásperas as condições de ajustamento entre os responsáveis pelas etapas de fornecimento de matéria-prima, de fabricação e de venda ao consumidor.

Do lado da demanda, propiciou o encarecimento das mercadorias pela cobrança de ágio, agravando as condições de execução do orçamento familiar dos assalariados e, no caso das

famílias de menor renda, impossibilitando a aquisição dos alimentos básicos.

No contexto das dificuldades que obstaram o consumo regular de bens na mesa do consumidor brasileiro, não faltou açúcar.

E para o tanque do automóvel, não faltou álcool.

O problema de política externa, de repercussões econômicas, se refere às reservas cambiais.

O Ministro Simonsen, com a autoridade de sua reconhecida competência, lembrou que "a inflação esfola, mas a crise cambial mata".

Esta parece ser, portanto, matéria de vida ou morte.

Significa garantir um nível satisfatório de reservas cambiais para o País, capazes não só de oferecer, de um lado, meios de exercício da soberania nacional, mas também, de outro lado, de possibilitar a geração de créditos necessários à efetivação de uma política comercial consistente.

A recente deterioração dos valores cambiais, que poderá fragilizar a posição brasileira no balcão das negociações da dívida externa, deve ser motivo de profunda preocupação não só de alguns, mas de todos, não só do governo, mas também do setor produtivo.

O esforço em favor da obtenção de saldos crescentes no balanço comercial, através da racionalização das importações e do incremento das exportações, deve ser compartilhado pelo setor público e pelas empresas. E assim ser solidariamente promovido.

No cenário das contribuições dos diversos produtos para o atingimento do desejável equilíbrio das contas externas do Brasil, o açúcar comparece com saldo superavitário. Esta contribuição do setor sucroalcooleiro é a regra, com exceção de um exercício dos últimos vinte anos.

É oportuno verificar que o setor da agroindústria açucareira nacional, num momento especialmente complexo da economia brasileira, constitui fator de normalidade do mercado interno e de fortalecimento de nossas reservas externas.

É correto acentuar que, em duas questões reconhecidamente delicadas da sociedade e do sistema econômico, o açúcar e o álcool dizem sim ao abastecimento, dizem sim às reservas cambiais, dizem sim à viabilidade nacional.

Na realidade, com a aprovação e a implementação do PROÁLCOOL, o setor demonstrou competência ao dar a resposta que o governo e a Nação esperavam, através da ampliação firme da produção de um substituto tropicalmente mais hábil do que o petróleo árabe.

Mas, a política de preços administrados pelo governo não vem se orientando por esperado padrão de estímulos aos produtores.

Com efeito, observa-se, ao longo dos aumentos autorizados pela União, nos últimos cinco anos, a compressão sistemática dos níveis de remuneração da produção. E o conseqüente e contínuo desestímulo ao produtor.

Esta orientação no sentido de conceder reajustes no patamar da imaginação política carrega o equívoco de comprometer, a médio prazo, a viabilidade econômica das empresas e, a curto prazo, as exorbitantes taxas de juros praticadas começam a asfixiar o setor afetando um patrimônio produtivo erguido laboriosamente e esgarçando um acervo social que beneficia milhões de brasileiros, benefícios que os produtores têm se esforçado em ampliar, não obstante os obstáculos existentes nos últimos anos, e cuja superação permitirá compromissos de marcantes avanços.

Mas, os prejuízos decorrentes daquela política podem ocorrer a curto prazo. E já são divisados na linha do horizonte da safra 87/88.

O balanço da oferta e da procura de cana para o ano-safra 87/88 prevê, surpreendentemente, a possibilidade real de ocorrer um déficit entre 18 e 27 milhões de toneladas de cana.

O déficit no balanço do mercado interno se configura na medida em que se verifique maior elevação da demanda de álcool e açúcar e não se estimule, do lado da produção, o aumento do volume a ser ofertado, atualmente na ordem de 23 milhões de toneladas de cana.

É certo que algumas causas são responsáveis pelo decréscimo de produção. Como é igualmente correto afirmar que, entre elas, uma deve ser seriamente considerada: o incentivo ao produtor.

Não se trata de conferir isenção. Trata-se de praticar uma política de preços compatível com os custos de produção, de tentar corrigir erros passados. Ou seja, de dar consequência aos postulados democráticos da livre iniciativa. De propiciar condições de operação estável a uma atividade socialmente empregadora.

O Sr. João Cunha (PMDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Desejo apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Prorroga por um ano o prazo estabelecido pelo art. 1º do Decreto-lei nº 2.290, de 21 de novembro de 1986. (Congelamento da OTN em Cz\$ 106,40)

A Assembléia Nacional Constituinte decreta.

Art. 1º Fica prorrogado para 28 de fevereiro de 1988 o prazo estabelecido pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, modificado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 2.290, de 21 de novembro de 1986.

Art. 2º A partir de março de 1988 o critério de reajuste da OTN será fixado pelas determinações constitucionais da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, com a nova redação, que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 2.290, de 21 de novembro de 1986.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário a esta ordem da Assembléia Nacional Constituinte.

Justificação

1. A Assembléia Nacional Constituinte é independente e soberana, com poderes atribuídos pela Nação para formular uma Nova Ordem Constitucional, expressiva da vontade, sonhos e aspirações de todo o povo brasileiro.

2. Tem poderes acima do ordenamento jurídico e, nesse sentido, não só está capacitada como se lhe impõe como dever, no curso de seus trabalhos, interferir, eficazmente, impedindo que erros, equívocos e ações dolosamente engendra-

das possam, constituindo direitos, comprometer interesses gerais do povo.

3. O Plano Cruzado, nascido do Decreto-lei nº 2.283, de 28 de fevereiro de 1986, foi modificado em 10 de março de 1986 pelo Decreto-lei nº 2.284. Por eles constituía-se um Pacto Social, repartindo sacrifícios e êxitos igualmente por toda a sociedade. Para isso, propunha-se à Nação o congelamento de preços, salários e juros, congelando-se a OTN (Obrigação do Tesouro Nacional) em Cz\$ 106,40 (cento e seis cruzados e quarenta centavos), conforme se prevê no art. 6º do Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

4. Causa estranheza, entretanto, que a leitura atenta do parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei citado, nos informa que para o setor financeiro ficou ressalvada a correção monetária, configurada no seguinte:

"Art. 6º

Parágrafo único. "Em 1º de março de 1987, proceder-se-á a reajuste, para maior ou para menor, no valor da OTN, em percentual igual à variação do IPC, no período correspondente ao doze meses imediatamente anteriores. Os reajustes subsequentes observarão periodicidade a ser fixada pelo Conselho Monetário Nacional."

5. Causa maior estranheza, Senhores Constituintes, quando lemos, atentamente, o art. 1º do Decreto-lei nº 2.290, de 21 de novembro de 1986, que, modificando esse parágrafo único, expressa outro critério de correção monetária, qual seja, o dos juros das Letras do Banco Central do Brasil. Se não, vejamos:

"Art. 1º

"Parágrafo único. na atualização do valor nominal da OTN, em 1º de março de 1987, serão computadas as variações do IPC ocorridas até 30 de novembro de 1986 e o rendimento das Letras do Banco Central do Brasil, entre 1º de dezembro de 1986 e 1º de março de 1987."

6. Criaram-se, assim, dois tipos de indexação. Duas Correções Monetárias, beneficiando o setor especulativo e financeiro, em detrimento dos setores produtivos e salariais da Nação. Com essa forma de indexação, baseada nos juros das Letras do Banco Central do Brasil, tivemos a loucura dos juros, elevados a mais de mil por cento ao ano, informando um índice global, no final deste mês de fevereiro de **70% que, fixarão o valor da OTN em Cz\$180,00**, com todas as seqüelas para a sociedade, quer na agricultura, na pecuária, na indústria, enfim, em toda economia nacional.

7. Denunciei, apelei, pedi às autoridades do Governo que entendessem a catástrofe que se anuncia. Não obtive êxito. Creio, portanto, Senhores Constituintes, ser dever desta Assembléia, interferir no curso dos acontecimentos, impedindo um verdadeiro assalto que se cometerá contra o Brasil. Imaginem que temos hoje Cz\$150.000.000.000,00 (cento e cinquenta bilhões de cruzados) em OTNs nas mãos do público. Aplicando-se 70% de correção, indicada pelos dois índices, IPC e Juros das LBCs, teremos um déficit orçamentário da ordem de 105 bilhões de cruzados, o que desestabilizará a economia. Imaginem todos os contratos em OTNs confirmados juridicamente no Brasil. Imaginem a agricultura, a pecuária, a indústria, enfim, o povo brasileiro.

8. A data fatal é de 1º de março de 1987. Se não tomarmos providências como esta que proponho ou outras que possam melhor que estas servir à Nação, consolidar-se-ão direitos no